

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a DECISÃO ADMINISTRATIVA, podendo apresentar: RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o PAGAMENTO DA MULTA, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente*

PROCESSO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA	
		21033971	
180388/2021 EVERALDO BRAZ PINTO	024.466.899-06	DE	257/SGPA/SEMA/2025
		03/05/2021	
		22203132	
12572/2022 ANDRE CONSTANCIA DE OLIVEIRA	000.576.991-43	DE	1254/SGPA/SEMA/2024
		29/03/2022	
		210431866	
281651/2021 AGROPECUARIA IPE LTDA	15.953.508/0001-81	DE	455/SGPA/SEMA/2025
		29/06/2021	
		0073000722	
000019/2022 (PE) MUNICÍPIO DE CONFRESA	37.464.716/0001-50	DE	0000391/2024
		13/08/2024	
		22203067	
9574/2022 REINALDO VIEIRA SOARES	876.263.576-04	DE	329/SGPA/SEMA/2025
		23/02/2022	

Código de autenticação: aa58ca23

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar